PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura
Departamento Financeiro

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2024.SESAN.PMA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 038/2024.SESAN.PMA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - SESAN E A EMPRESA BRUCKE ENGENHARIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA- PMA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA-SESAN**, órgão público de direito interno, com sede na TV SN 17, Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.255.048/0001-22, neste ato representada por sua secretária, Sra. **YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO,** brasileira, Solteira, Engenheira civil, inscrito sob o RG nº 7001941 PC/PA e CPF 025.451.462-69, residente e domiciliada na Trav. We 12, N° 746, no Bairro do Coqueiro, no município de Belém, estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base legal da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao contrato administrativo nº 038/2024.SESAN.PMA celebrado com a empresa BRUCKE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 47.342.104/0001-48, no tocante a anotação de dotação orçamentária, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste na readequação da "CLÁUSULA QUINTA: DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA'', no contrato administrativo nº 038/2024 - SESAN.PMA, para fins de Inclusão de Fonte de recurso e natureza de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
Funcional Programática: 15.451.009.2.390 – Recuperação e manutenção constante das vias
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Sub - Elemento: 4.4.90.51.01 – Obras e instalações de Domínio Público
Natureza da Despesa: 4.4.90.92 – Despesas de exercícios anteriores.
Sub Elemento – 4.4.90.92.51 – Obras e Instalações
FONTE: 15000000 – Recursos de Exercício Corrente não Vinculados a Impostos
FONTE: 17540001 – Recursos de Operação de Crédito – Banco do Brasil
FONTE: 25000000 – Recursos ordinários
FONTE: 15010000 – Outros Recursos não vinculados

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

O presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar ao contrato, a fim de que juntos, produzam seus efeitos de direito.

Ananindeua, (PA), 29 de Outubro de 2026.

YASMIN SODRE DA PAIXAO:02545146269

Assinado de forma digital por YASMIN SODRE DA PAIXAO:02545146269
Dados: 2026.10.29 11:19:37 -03'00'

YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO

Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura-SESAN

CONTRATANTE